



EUROPA > Instituições e outros órgãos da União Europeia

## Instituições e outros órgãos da União Europeia

A União Europeia (UE) não é uma federação como os Estados Unidos da América, nem é uma mera organização de cooperação entre governos como as Nações Unidas. Possui, de facto, um carácter único. Os países que pertencem à UE (os seus «Estados Membros») continuam a ser nações soberanas e independentes, mas congregaram as suas soberanias em algumas áreas para ganharem uma força e uma influência no mundo que não poderiam obter isoladamente.

Congregação de soberanias significa, na prática, que os Estados Membros delegam alguns dos seus poderes em instituições comuns que criaram, de modo a assegurar que os assuntos de interesse comum possam ser decididos democraticamente ao nível europeu.

O processo de tomada de decisões na UE, em geral, e o processo de co-decisão em particular, envolve as três principais instituições:

- o Parlamento Europeu, directamente eleito, que representa os cidadãos da UE;
- o Conselho da União Europeia, que representa os Estados Membros;
- a Comissão Europeia, que deve defender os interesses de toda a União.

Este «triângulo institucional» está na origem das políticas e da legislação que se aplicam em toda a UE. Em princípio, é a Comissão que propõe nova legislação, mas são o Parlamento e o Conselho que a adoptam.

Duas outras instituições desempenham um papel fundamental: o Tribunal de Justiça que assegura o cumprimento da legislação europeia, e o Tribunal de Contas, que fiscaliza o financiamento das actividades da União.

Os poderes e as responsabilidades destas instituições foram estabelecidos pelos Tratados, que constituem a base para tudo o que a União Europeia faz e neles estão também consagradas as regras e os procedimentos que as instituições da UE devem seguir. Os Tratados são aprovados pelos presidentes e/ou os primeiros-ministros de todos os Estados Membros da UE e são ratificados pelos Parlamentos nacionais.

Para além das suas instituições, a UE tem diversos órgãos que desempenham missões específicas:

- o Comité Económico e Social Europeu representa a sociedade civil, os empregadores e os trabalhadores;
- o Comité das Regiões representa as autoridades regionais e locais;
- o Banco Europeu de Investimento financia projectos de investimento da UE e ajuda pequenas empresas por intermédio do Fundo Europeu de Investimento;
- o Banco Central Europeu é responsável pela política monetária europeia;
- o Provedor de Justiça Europeu investiga as queixas dos cidadãos sobre a má administração das instituições e órgãos da UE;
- o Autoridade Europeia para a Protecção de Dados salvaguarda a privacidade dos dados pessoais dos cidadãos;
- o Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias publica informação sobre a UE;
- o Serviço Europeu de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias recruta pessoal para as instituições e os outros órgãos da UE.
- A Escola Europeia de Administração oferece formação em áreas específicas aos funcionários das instituições da União Europeia.

Há ainda uma série de agências especializadas, que foram criadas para assumirem certas missões técnicas, científicas ou de gestão.





EUROPA > Instituições e outros órgãos da União Europeia > Instituições da UE

## Instituições da UE

### Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu (PE) é directamente eleito pelos cidadãos da União Europeia para representar os seus interesses.

[Para mais informações...](#)

### Conselho da União Europeia

O Conselho é o principal órgão de tomada de decisões da UE. Tal como o Parlamento Europeu, o Conselho foi instituído pelos Tratados constitutivos na década de cinquenta. Representa os Estados-Membros, e nas suas reuniões participa um ministro do governo nacional de cada um dos países da UE.

[Para mais informações...](#)

### A Presidência do Conselho

A Presidência do Conselho é objecto de rotação de seis em seis meses. Por outras palavras, cada país da UE dirige a agenda do Conselho por períodos sucessivos de seis meses, assegurando a presidência de todas as reuniões e promovendo os compromissos necessários entre os diversos Estados-Membros.

[Para mais informações...](#)

### Comissão Europeia

A Comissão é independente dos governos nacionais. Tem por missão representar e defender os interesses da União Europeia no seu todo. Elabora novas propostas de legislação europeia, que apresenta ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

[Para mais informações...](#)

### Tribunal de Justiça

A sua missão é garantir a interpretação e aplicação uniformes da legislação da UE em todos os Estados-Membros, a fim de que a lei seja a mesma para todos. Garante, por exemplo, que os tribunais nacionais não decidem de forma diferente sobre a mesma questão.

[Para mais informações...](#)

### Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal verifica se os fundos da UE, provenientes dos contribuintes, são cobrados de forma adequada e utilizados de acordo com a lei, de forma económica e para o fim a que se destinam. A sua missão consiste em assegurar que os contribuintes retirem o maior benefício possível do seu dinheiro e tem o direito de realizar auditorias junto de qualquer pessoa ou organização que se ocupe da gestão dos fundos da UE.

[Para mais informações...](#)





EUROPA > Instituições e outros órgãos da União Europeia > Instituições da UE > Conselho da União Europeia

## Conselho da União Europeia

O Conselho é o principal órgão de tomada de decisões da UE. Tal como o Parlamento Europeu, o Conselho foi instituído pelos Tratados constitutivos na década de cinquenta. Representa os Estados-Membros, e nas suas reuniões participa um ministro do governo nacional de cada um dos países da UE.

O ministro que tem de participar depende do tema a tratar. Se, por exemplo, o Conselho se destina a tratar assuntos ambientais, participam na respectiva reunião os Ministros do Ambiente de todos os países da UE. Trata-se então do Conselho «Ambiente».

As relações da UE com o resto do mundo são tratadas no Conselho «Assuntos Gerais e Relações Externas». No entanto, o Conselho, neste tipo de configuração, tem também uma responsabilidade política mais genérica e, por esse motivo, nas suas reuniões podem participar outros ministros e secretários de Estado, consoante seja decidido pelos respectivos governos.

Existem nove diferentes configurações do Conselho:

- Assuntos Gerais e Relações Externas
- Assuntos Económicos e Financeiros («ECOFIN»)
- Justiça e Assuntos Internos (JAI)
- Emprego, Política Social, Saúde e Protecção dos Consumidores
- Competitividade
- Transportes, Telecomunicações e Energia
- Agricultura e Pescas
- Ambiente
- Educação, Cultura e Juventude



*Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas.*

Cada ministro que participa num Conselho tem competência para vincular o seu governo. Por outras palavras, a assinatura do ministro obriga todo o seu governo. Além disso, cada ministro que participa no Conselho é responsável perante o seu Parlamento nacional e perante os cidadãos que esse Parlamento representa. Está assim assegurada a legitimidade democrática das decisões do Conselho.

Quatro vezes por ano, os presidentes e/ou os primeiros-ministros dos Estados-Membros, bem como o Presidente da Comissão Europeia, reúnem-se no âmbito do **Conselho Europeu**. Estas «cimeiras» determinam as grandes políticas da UE e resolvem questões que não puderam ser decididas a um nível inferior (ou seja, pelos ministros nas reuniões normais do Conselho). Dada a importância dos debates do Conselho Europeu, é frequente que estes se prolonguem pela madrugada, atraindo grande atenção por parte dos meios de comunicação social.



### O que faz o Conselho?

O Conselho tem seis responsabilidades essenciais:

1. Adoptar os actos legislativos europeus – conjuntamente com o Parlamento Europeu em muitos domínios políticos.
2. Coordenar, em linhas gerais, as políticas económicas dos Estados-Membros.
3. Celebrar acordos internacionais entre a UE e outros países ou organizações internacionais.
4. Aprovar, conjuntamente com o Parlamento Europeu, o orçamento da UE.
5. Desenvolver a Política Externa e de Segurança Comum da UE (PESC: para mais informações, ver [Política Externa e de Segurança Comum](#)), com base em directrizes fixadas pelo Conselho Europeu.
6. Coordenar a cooperação entre os tribunais e as forças policiais nacionais dos Estados-Membros em matéria penal (ver capítulo sobre [Liberdade, segurança e justiça](#)).



*Javier Solana é a face da diplomacia da UE como Alto Representante da UE para a*

A maior parte destas responsabilidades estão relacionadas com os domínios de actuação «comunitários» - isto é, os domínios de actuação em que os Estados-Membros decidiram congregar as respectivas soberanias e delegar os poderes de decisão nas instituições da UE. Trata-se do chamado «primeiro pilar» da União Europeia. No entanto, as duas últimas destas seis responsabilidades estão relacionadas com domínios de actuação em que os Estados-Membros não delegaram os seus poderes, limitando-se a uma cooperação mútua. É a chamada «cooperação intergovernamental», que abrange o segundo e o terceiro «pilares» da União Europeia.

Estas funções são seguidamente descritas com mais pormenor.

## 1. Legislação

Grande parte da legislação da UE é adoptada conjuntamente pelo Conselho e pelo Parlamento (ver capítulo Processo de tomada de decisões da União Europeia).

Regra geral, o Conselho só actua sob proposta da Comissão, e a Comissão tem normalmente a responsabilidade por assegurar que a legislação da UE, após ser adoptada, é correctamente aplicada.

## 2. Coordenação das políticas dos Estados-Membros

Os países da UE decidiram que querem ter uma política económica geral baseada numa estreita coordenação entre as respectivas políticas económicas nacionais. Esta coordenação é realizada pelos Ministros da Economia e Finanças, que constituem colectivamente o Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros («ECOFIN»).

Querem igualmente criar mais postos de trabalho e melhorar a educação, a saúde e os sistemas de segurança social. Embora os países da UE sejam responsáveis pelas suas próprias políticas nacionais nestes domínios, podem acordar objectivos comuns e aprender com as experiências dos outros para determinar aquilo que funciona melhor. Este processo é conhecido pela designação de «método aberto de coordenação» e tem lugar no Conselho.

## 3. Celebração de acordos internacionais

Todos os anos o Conselho «celebra» (isto é, assina oficialmente) vários acordos entre a União Europeia e países não pertencentes à UE, bem como com organizações internacionais. Estes acordos cobrem grandes áreas, como o comércio e a cooperação para o desenvolvimento, ou tratam de domínios específicos como os têxteis, as pescas, a ciência e a tecnologia, os transportes, etc.

Além disso, o Conselho pode celebrar convenções entre os Estados-Membros da UE em domínios como a fiscalidade, o direito das sociedades ou a protecção consular. As convenções podem igualmente incidir sobre questões relacionadas com a liberdade, a segurança e a justiça.

## 4. Aprovação do orçamento da UE

O orçamento anual da UE é decidido conjuntamente pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu.

## 5. Política Externa e de Segurança Comum

Os Estados-Membros estão a trabalhar para desenvolver uma Política Externa e de Segurança Comum (PESC). No entanto, áreas como a política externa e a segurança e a defesa são matérias em que cada governo nacional mantém um controlo independente. Nestas áreas não houve congregação das soberanias nacionais dos Estados-Membros e, por isso, o Parlamento e a Comissão Europeia têm papéis bastante limitados. No entanto, os países da UE têm muito a ganhar se trabalharem conjuntamente nestas áreas e o Conselho é o principal fórum em que se concretiza esta «cooperação intergovernamental».

Para poder reagir de forma mais eficaz a crises internacionais, a União Europeia criou uma «Força de Reacção Rápida». Não se trata, no entanto, dum «exército europeu». Os efectivos continuam a pertencer às respectivas forças armadas nacionais e a permanecer sob o seu comando nacional, e a sua missão está limitada a assegurar a ajuda humanitária, o salvamento, a manutenção da paz e outras tarefas de gestão de crises. Em 2003, por exemplo, a UE levou a cabo uma operação militar (nome de código Artemis) na República Democrática do Congo e, em 2004, deu início a uma operação de manutenção da paz (nome de código Althea) na Bósnia e Herzegovina.

Nestas operações, o Conselho conta com a assistência das seguintes instâncias:

- Comité Político e de Segurança (PCS)
- Comité Militar da União Europeia (CMUE) e
- Estado-Maior da União Europeia (EMUE), composto por peritos militares destacados pelos Estados-Membros para o Secretariado-Geral do Conselho.



## 6. Liberdade, segurança e justiça

Os cidadãos da UE têm a liberdade de residir e trabalhar no país da UE que escolherem e, por isso, devem beneficiar de igualdade de acesso à justiça civil em toda a União Europeia. Por conseguinte, os tribunais nacionais devem trabalhar em conjunto para assegurar que uma sentença proferida por um tribunal num determinado Estado-Membro num processo de divórcio ou de custódia dos filhos é reconhecida em todos os outros países da UE.

A liberdade de circulação na UE proporciona grandes benefícios aos cidadãos que respeitam a lei, mas é também explorada por criminosos e terroristas internacionais. Para combater a criminalidade transfronteiriça, é preciso que haja cooperação entre os tribunais nacionais, as forças policiais, os funcionários aduaneiros e os serviços de imigração de todos os países da UE.

É necessário assegurar, por exemplo,

- que as fronteiras externas da UE sejam eficazmente policiadas;
- que os funcionários aduaneiros e policiais troquem informações acerca da movimentação das pessoas suspeitas de tráfico de drogas e de seres humanos;
- que os requerentes de asilo sejam avaliados e tratados da mesma forma em toda a UE, de modo a evitar que procurem os países que oferecem as melhores condições.

Este tipo de questões é tratado pelo Conselho «Justiça e Assuntos Internos», isto é, pelos Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos dos Estados-Membros. O objectivo é criar um «espaço de liberdade, de segurança e de justiça» dentro das fronteiras da UE.



## Como está organizado o Conselho?

### COREPER

Em Bruxelas, cada Estado-Membro da UE tem uma Representação Permanente que defende os seus interesses nacionais junto da UE. O Chefe da Representação Permanente é, de facto, o Embaixador do seu país junto da UE.

Estes embaixadores (conhecidos por «representantes permanentes») reúnem-se semanalmente no Comité dos Representantes Permanentes (COREPER). O papel deste Comité consiste em preparar os trabalhos do Conselho, com excepção da maioria das questões agrícolas, que são preparadas por um Comité Especial da Agricultura. O COREPER é assistido por vários grupos de trabalho compostos por funcionários das administrações nacionais.



Bandeiras dos Estados-Membros da UE

### A Presidência do Conselho

A Presidência do Conselho é objecto de rotação de seis em seis meses. Por outras palavras, cada país da UE dirige a agenda do Conselho por períodos sucessivos de seis meses, assegurando a presidência de todas as reuniões e promovendo os compromissos necessários entre os diversos Estados-Membros.

Se, por exemplo, o Conselho do Ambiente estiver programado para a segunda metade de 2006, já se sabe que será presidido pelo Ministro do Ambiente finlandês, dado que a Finlândia assegurará a Presidência do Conselho nesse período.

### O Secretariado-Geral

A Presidência é assistida pelo Secretariado-Geral, que prepara e assegura o correcto funcionamento dos trabalhos do Conselho a todos os níveis.

Em 2004, Javier Solana voltou a ser nomeado Secretário-Geral do Conselho e, simultaneamente, Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum (PESC). Nessa capacidade, ajuda a coordenar a acção da UE no plano mundial. Nos termos do novo Tratado Constitucional, o Alto Representante será substituído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da UE.

O Secretário-Geral é assistido por um Secretário-Geral-Adjunto, responsável pelo Secretariado-Geral do Conselho.

### Quantos votos tem cada país?

As decisões do Conselho são adoptadas por votação. Quanto maior for a população do Estado-Membro, de mais votos disporá. No entanto, os números são ponderados de modo a favorecer os países com menor população:

Alemanha, França, Itália e Reino Unido	29
Espanha e Polónia	27
Países Baixos	13
Bélgica, Grécia, Hungria, República Checa e Portugal	12
Áustria e Suécia	10
Dinamarca, Irlanda, Finlândia, Lituânia e Eslováquia	7
Chipre, Estónia, Letónia, Luxemburgo e Eslovénia	4
Malta	3
TOTAL	321



### «Votação por maioria qualificada»

Nalgumas áreas particularmente sensíveis, tais como a Política Externa e de Segurança Comum, a fiscalidade e a política em matéria de asilo e de imigração, as decisões do Conselho só podem ser adoptadas por unanimidade. Por outras palavras, qualquer Estado-Membro tem nestas áreas direito de veto.

No entanto, na maioria dos domínios, o Conselho decide por maioria qualificada.

A maioria qualificada exige

- a aprovação da maioria dos Estados-Membros (nalguns casos, uma maioria de dois terços), e
- um mínimo de 232 votos a favor - o que representa 72,3 % do total.

Além disso, qualquer Estado-Membro poderá exigir que seja confirmado que os votos a favor representam, pelo menos, 62% do total da população da União para que a decisão em causa possa ser adoptada.



## Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu (PE) é directamente eleito pelos cidadãos da União Europeia para representar os seus interesses. As suas origens remontam aos anos cinquenta e aos Tratados constitutivos e, desde 1979, os seus deputados são eleitos directamente pelos cidadãos que representam.

As eleições para o Parlamento Europeu realizam-se de cinco em cinco anos. Têm direito a voto todos os cidadãos da UE que estejam recenseados enquanto eleitores. O Parlamento exprime portanto a vontade democrática dos cidadãos da União (mais de 455 milhões de pessoas) e representa os seus interesses nas discussões com as outras instituições da UE. O actual Parlamento, eleito em Junho de 2004, conta com 732 deputados dos 25 países membros da UE. Quase um terço dos deputados (222) são mulheres.



*Josep Borrell é o Presidente do Parlamento Europeu*

Os deputados do Parlamento Europeus não estão organizados em blocos nacionais, mas sim em sete grupos políticos europeus, que representam todas as perspectivas acerca da integração europeia, da mais federalista à mais abertamente eurocética.

Em 2004, Josep Borrell Fontelles foi eleito Presidente do Parlamento Europeu.

### Número de mandatos por grupo político, em 2 de Junho de 2005

Grupo político	Abreviatura	Nº de mandatos
Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	EPP-ED	267
Grupo Socialista	PES	201
Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	ALDE	89
Verdes/Aliança Livre Europeia	Greens/EFA	42
Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde	GUE/NGL	41
Independência/Democracia	IND/DEM	36
União para Europa das Nações	UEN	27
Não-inscritos	NI	29
<b>TOTAL</b>		<b>732</b>

### Número de mandatos por país

(por ordem alfabética do nome de cada país, na respectiva língua oficial)

Bélgica	24	Lituânia	13
República Checa	24	Luxemburgo	6
Dinamarca	14	Hungria	24
Alemanha	99	Malta	5
Estónia	6	Países Baixos	27
Grécia	24	Áustria	18
Espanha	54	Polónia	54
França	78	Portugal	24
Irlanda	13	Eslovénia	7
Itália	78	Eslováquia	14
Chipre	6	Finlândia	14
Letónia	9	Suécia	19
<b>TOTAL</b>	<b>732</b>	Reino Unido	78



### Onde é a sede do Parlamento?

O Parlamento Europeu tem três locais de trabalho: Bruxelas (Bélgica), Luxemburgo e Estrasburgo (França).

Os serviços administrativos (o «Secretariado-Geral») estão sedeados no Luxemburgo. As reuniões de todos os deputados do Parlamento, conhecidas por sessões plenárias, realizam-se em Estrasburgo (França) e, por vezes, em Bruxelas. As reuniões das comissões parlamentares também têm lugar em Bruxelas.



### O que faz o Parlamento?

O Parlamento tem três funções principais:

